



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO

MESTRADO PROFISSIONAL

(Aprovado pela Resolução CONSEPE nº 1.791, de 30 de novembro de 2018)

EDITAL AGEUFMA Nº 51/2021

NOTA DE RETIFICAÇÃO

A AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (AGEUFMA) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, visando ao aperfeiçoamento do Processo Seletivo com o objetivo de selecionar candidatos(as) para ingresso ao CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM COMUNICAÇÃO, realizado pelo Programa de Pós-Graduação em Comunicação – Mestrado Profissional – PPGCOMPRO, resolve retificar o **Edital AGEUFMA Nº 51/2021**.

No edital original e nesta nota, o texto acrescentado ao texto original está em vermelho.

O edital original retificado pode ser acessado no endereço:

https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S

As alterações foram realizadas como segue:

4.1. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

ONDE SE LÊ:

j) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por meio de GRU, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) no Banco do Brasil (boleto disponível no Anexo C deste Edital). A taxa de inscrição deverá ser paga em qualquer agência ou terminal eletrônico do Banco do Brasil. Deverá ser recolhida em prol da UFMA, não sendo devolvida ou utilizada por terceiros em nenhuma hipótese, salvo se a UFMA der causa. **Será obrigatória a inclusão do CPF do candidato na GRU. A GRU deve ser paga até o dia 31 de agosto de 2020.** Não será aceito comprovante de agendamento de pagamento, apenas o comprovante de efetivo pagamento.



LEIA-SE:

j) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por meio de GRU, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) no Banco do Brasil (boleto disponível no Anexo C deste Edital). A taxa de inscrição deverá ser paga em qualquer agência ou terminal eletrônico do Banco do Brasil. Deverá ser recolhida em prol da UFMA, não sendo devolvida ou utilizada por terceiros em nenhuma hipótese, salvo se a UFMA der causa. **Será obrigatória a inclusão do CPF do candidato na GRU. A GRU deve ser paga até o dia 31 de agosto de 2021.** Não será aceito comprovante de agendamento de pagamento, apenas o comprovante de efetivo pagamento.

As demais informações seguem inalteradas.

São Luís, 04 de agosto de 2021

(Assinado no documento original)

Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva
Pró-Reitor da AGEUFMA